



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 143 / 13

**Processo Administrativo n.º** 13/70/1258

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Prof.<sup>a</sup> Geny Rodriguez

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF.<sup>a</sup> GENY RODRIGUEZ**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.138/0001-20, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 88 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	RELÓGIO DE PAREDE RED. DE. PLASTSHOW	05	38,60
02	(PEÇA NB) TELA LCD 15.4 LG (MONITOR)	01	390,00
03	ESTABILIZADOR POWER	02	133,00
04	MONITOR LED 18,5" WIDSCREEN E 19415 LG	02	638,00
05	VENTILADOR DELTA 60 CM	06	1.050,00
06	RADIO CD TOSHIBA 60W USB	03	720,00
07	LONGARINA 3 LUGARES	01	320,00
08	CAMA ELÁSTICA 2,5 CM	01	1.800,00
09	BARREIRA SIMPLES PADRÃO LABOR	01	1.195,00
10	TÚNEL DE PNEUS PADRÃO LABOR	01	2.406,77
11	FALSA BAIANA PADRÃO LABOR	01	938,05
12	TREPA TREPA PADRÃO LABOR	01	1.157,85
13	OBSTÁCULO PARALELOS PADRÃO LABOR	01	852,28
14	ZIG ZAG PADRÃO LABOR	01	991,65
15	TRONCO DE EQUILÍBRIO	01	343,05
16	PANDEIRO	06	450,00
17	ATABAQUE	01	400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.824,25 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 88 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

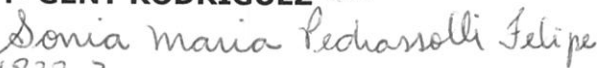
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de OUTUBRO de 2013.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

Sonia Maria Pedrassolli Felipe  
Diretora Educacional  
11.838-7

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF.<sup>a</sup> GENY RODRIGUES**

Representante Legal:   
RG nº 6064838-7  
CPF nº 168465548-07